



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 825 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE IBAITI – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Ibaíti – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei nº 466, de 21/06/2007, até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21/10/2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete (01/11/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.825**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº224

Data: de 11 a 30 de novembro de 2007

Página: nº05